



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**

Processo Licitatório nº.: 123/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 065/2023

Sistema de Registro de Preços nº.: 049/2023

**Fiscal da Ata de Registro de Preços:** Correspondente a cada setor

**Gestor da Ata de Registro de Preços:** Correspondente a cada secretaria

**Objeto Contratual:** Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de leite, pães, salgados, biscoitos e suco.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade

RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.615/0001-26, situada na Rua Felisberto Fonseca, nº 550, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 3811-1382, e-mail [financeiro.r@gruposantoantonio.com](mailto:financeiro.r@gruposantoantonio.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sra. Maria Aparecida Godinho Alves, inscrito no CPF nº. 756.148.986-20, e RG nº. MG-474039, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 123/2023 – Pregão Eletrônico nº. 065/2023 – SRP nº, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo á Ata de Registro de Preços em tela é firmado com fundamento nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente a Ata de Registro de Preços original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **003**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que a os itens está equivalente à média praticada no mercado.

**O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
<b>MERCEARIA GODINHO ALVES &amp; GODINHO LTDA</b>					
0003	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	44.467	UN	R\$4,05	R\$4,50

*(Handwritten signatures and initials)*



---

---

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

---

---

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

---

---

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

---

---

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 10 de abril de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Rafael Caetano da Fonseca

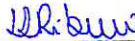
  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Paula Dimieve Fernandes Netta

  
**MERCEARIA GODINHO ALVES  
& GODINHO LTDA**

Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS: I -



Deborah Dayani Ribeiro - CPF: 014.223.776-01

II -



Elcio Donizete Fernandes – CPF: 634.809.051-53